

REGULAMENTO DAS MOSTRAS ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS

1ª BIENAL UNIVERSITÁRIA DO DF E 7ª BIENAL DA UNE

“Só a antropofagia nos une. Socialmente. Economicamente. Filosoficamente... Única lei do mundo. Expressão mascarada de todos os individualismos, de todos os coletivismos. De todas as religiões. De todos os tratados de paz. *Tupy or not Tupy that's the question.*” Oswald de Andrade - Manifesto Antropófago - 1928

1. Estão abertas as inscrições para a seleção de trabalhos para as Mostras Artísticas e Científicas a serem apresentados na 1ª Bienal Universitária do DF, que será realizada em abril de 2011 em Brasília – DF e na 7ª Bienal da União Nacional dos Estudantes, que será realizada entre os dias 18 e 23 de janeiro de 2011, na cidade do Rio de Janeiro – RJ. As propostas poderão ser enviadas entre os dias 01/11/2010 e 15/12/2010. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento do formulário disponível nos portais www.une.org.br e www.cucadaune.blogspot.com. Poderá inscrever-se toda pessoa, grupo ou coletivo, com destaque para jovens e estudantes, que atendam às condições deste regulamento.

2. O processo de seleção dos trabalhos, bem como a composição das comissões julgadoras, será diferenciado. Ou seja, o fato de um trabalho ser selecionado para a 1ª Bienal Universitária do DF não significa que o mesmo também será apresentado na 7ª Bienal da UNE.

3. As comissões de seleção da 1ª Bienal Universitária do DF serão constituídas por: Representante da rede dos Pontos de Cultura, docente do meio acadêmico, personalidade do cenário artístico e/ou científico do DF, representante do CUCA da UNE/DF e membro da Coordenação da 1ª Bienal Universitária do DF.

Parágrafo Único: A depender da temática e/ou da quantidade de trabalhos inscritos, as comissões poderão ser compostas por mais de um representante por área de atuação ou por mais de 05 integrantes (Ex.: 02 representantes dos Pontos de Cultura, 02 personalidades, 02 docentes e 01 membro da Coordenação da Bienal).

4. A organização da 1ª Bienal Universitária do DF disponibilizará a estrutura necessária para a apresentação do trabalho selecionado, ou seja, os espaços e equipamentos solicitados.

Parágrafo Único: No caso dos trabalhos selecionados para a 7ª Bienal da UNE, a organização do evento garantirá aos trabalhos selecionados: a) Pró-labore nas seguintes áreas (15º .a .b .c .d e .h), a título de prêmio aos seus atores. A organização do evento se resguarda o direito de aferir o valor simbólico do prêmio. b) A hospedagem do(s) selecionado(s), caso haja necessidade, que será feita junto ao alojamento reservado exclusivamente aos participantes da Mostra Artística. c) Disponibilidade de estrutura necessária para a realização da atividade selecionada.

5. Somente os trabalhos que realmente não dispuserem de suporte virtual para aferição, deverão ser enviados via correio, endereçado ao CUCA da UNE/DF, localizado na UnB, campus Darcy Ribeiro, Edifício Multiuso I, Sala A1-28/2 – Brasília – DF – CEP: 70.919-970. Após o recebimento e análise, os materiais serão encaminhados para a Coordenação da 7ª Bienal da UNE. Os

materiais enviados para julgamento não serão devolvidos. Não serão aceitas inscrições fora do prazo (valendo a data de postagem - 30/11/2010).

“É uma velha questão em que o artista pode apenas intermediar o diálogo entre a fonte original – o popular – com sua inegável e vigorosa força lúdica e de singular rigor estético, e a sofisticação no tratamento formal que o erudito firma e requer. É preciso então compreender que ambos os pólos são complementares e estão habitados pela mesma força criadora e ampliadora da consciência, sobre o que se quer sentir e ser no mundo.” Bené Fonteles - Nem é erudito Nem é popular (2010)

6. Cada autor poderá inscrever, no máximo, 03 (três) trabalhos de sua autoria em cada categoria. Os trabalhos podem ser inéditos ou não, desde que sejam de autoria própria.

7. Havendo menores de idade no grupo é indispensável a declaração do responsável autorizando a participação nos eventos.

8. O selecionado autorizará a edição, publicação e gravação do seu trabalho que tenha por objetivo divulgar ou apresentar os resultados da 1ª Bienal Universitária do DF e/ou da 7ª Bienal da UNE. Os autores selecionados deverão fornecer documento disponibilizando o material sob a licença Creative Commons (<http://creativecommons.org/license/?lang=pt>).

9. Os inscritos e selecionados autorizam a UNE e o CUCA da UNE/DF a divulgar imagens dos trabalhos em jornais, revistas, canais de TV e outras mídias.

10. Será de responsabilidade exclusiva dos inscritos a veracidade das informações fornecidas à organização dos eventos.

11. Todos os participantes que tiverem trabalhos selecionados receberão certificado de participação à 1ª Bienal Universitária do DF e à 7ª Bienal da UNE, e estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição. Posteriormente será disponibilizado um catálogo digital de coletânea das Mostras Artística e Científica da 7ª Bienal da UNE.

12. As Coordenações da 1ª Bienal Universitária do DF e da 7ª Bienal da UNE se reservam o direito de selecionar trabalhos participantes de outros festivais, desde que os autores/integrantes das obras atendam às condições deste regulamento.

13. Fica vetado aos diretores das Instituições realizadoras do evento, como também a pessoas que, de forma direta ou indireta, prestem serviços profissionais a UNE ou ao CUCA da UNE/DF, a inscrição de trabalhos. À exceção de trabalhos inscritos nos subitens 15.g e 15.h.

14. Qualquer caso omissos a esse regulamento será decidido pela Coordenação da 1ª Bienal Universitária do DF e/ou pela Coordenação da 7ª Bienal da UNE.

15. As Mostras Artísticas e Científicas da 1ª Bienal Universitária do DF e da 7ª Bienal da UNE são

compostas pelas seguintes atividades:

- a. Mostra de Música;
- b. Mostra de Artes Cênicas;
- c. Mostra de Audiovisual;
- d. Mostra de Artes Visuais;
- e. Mostra Literária;
- f. Mostra de Ciência e Tecnologia;
- g. Atividades Autogestionadas;
- h. Mostra CUCA da UNE.

*Brasília Outros 50! Brasília Outros 50!
O que isso realmente representa?
De olho no presente, super concentrado
Por um futuro bem melhor que o passado...*

GOG (Genival Oliveira Gonçalves) - Rapper

Parágrafo 1º: Trabalhos que envolvam de forma integrada duas ou mais áreas acima citadas devem se enquadrar na opção ARTES INTEGRADAS no ato de sua inscrição.

Parágrafo 2º: Os números máximos de trabalhos selecionados referem-se às duas Bienais. No caso da 7ª Bienal da UNE, os trabalhos concorrerão com todos os inscritos no restante do país.

“Brasília é nesse sentido, a encruzilhada das contradições nacionais, o próprio Exu Monumental. Está, exatamente, no entroncamento das asas (desejo) e o eixo (base e fio terra) do Plano de Lúcio Costa. (...) Reproclamar quando a expressão estética, a liberdade de opinião e a manifestação libertária da consciência repercutem na afirmação (proclamação do desejo) de uma nova configuração republicana do Brasil (eixo pelo projeto comum de nação). A Cultura traduz essa pluralidade que nos faz singular. A soma que nos faz únicos. Iguais na diferença, não no sentido da identificação padronizada em uma só referência, mas na identidade dos muitos que se realizam enquanto se misturam nessa construção permanente e, comprometidamente, republicana. Clamar contra a exclusão pelo despejo, reclamar pelo direito ao desejo, reproclamar pela necessidade vital de não ser objeto, mas sujeito de si e no relacionamento com outro e com o meio: para inventar, pela cultura, o outro lado de quem faz e é a própria história.” TT Catalão

15.a. MÚSICA

a1. A Mostra de Música selecionará, no máximo, 10 (dez) trabalhos.

a2. Os autores selecionados para apresentação deverão fornecer documento, com firma reconhecida em cartório, abrindo mão do recolhimento do ECAD (modelo fornecido pela organização).

a3. A organização do evento fornecerá toda a infra-estrutura para a apresentação das músicas/bandas, cabendo a cada autor/grupo selecionado utilizar apenas seus próprios instrumentos (exceto bateria).

a4. Material para inscrição:

- 02 músicas de autoria própria em formato virtual, como myspace, soundcloud, youtube e outros;
- Sinopse do trabalho (no máximo em duas laudas);
- Relação do(s) músico(s);
- Portfólio (histórico) do grupo ou artista. Caso seja um grupo novo, informar trabalhos realizados anteriormente por seus membros.

15.b. ARTES CÊNICAS

b1. A Mostra de Artes Cênicas selecionará, no máximo, 10 (dez) trabalhos, entre Dança, Teatro, Circo ou qualquer outra atividade cênica, seja ela de palco ou de rua.

b2. Os cenários, figurinos e demais elementos utilizados em cena são de responsabilidade exclusiva das companhias.

b3. Material para inscrição:

- 1 DVD ou gravação em suporte virtual, como youtube, flickr e outros, com a apresentação do espetáculo ou ensaio geral;
- Sinopse do trabalho (no máximo em duas laudas);
- Relação do elenco;
- Portfólio (histórico) do grupo ou artista. Caso seja um grupo novo, informar trabalhos realizados anteriormente por seus membros.

“A arte é um caminho que leva para regiões que o tempo e o espaço não regem.” Marcel Duchamp

15.c. AUDIOVISUAL

c1. A Mostra de Audiovisual selecionará, no máximo, 20 produtos audiovisuais e dará preferência à curtas-metragens de até 10 minutos de duração.

c2. Material para inscrição:

- 02 (duas) cópias do trabalho no formato DVD ou virtual, como youtube, vimeo, flickr e outros;
- Ficha técnica contendo: título, nome do diretor e equipe, local de produção, duração da obra;
- Descrição de até cinco linhas (ou 500 caracteres) sobre o trabalho inscrito.

15.d. ARTES VISUAIS

d1. A mostra de Artes Visuais selecionará, no máximo, 20 trabalhos.

d2. A Mostra de Artes Visuais contempla as seguintes categorias/técnicas: desenho, escultura, fotografia, gravura, pintura, artes gráficas, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, vídeo e técnica mista.

d3. Material para inscrição:

- 01 (uma) reprodução do trabalho, em formato virtual (facebook, flickr, myspace, wordpress, youtube...). No caso de impossibilidade de apresentação virtual do trabalho, o mesmo poderá ser apresentado impresso em papel fotográfico no formato 15x21 ou fotocópia ou gravado em CD-ROM, neste caso com resolução 300 dpi e em formato JPG;
- No caso de performance, intervenção urbana e vídeo, 01 reprodução videográfica do trabalho preferencialmente em formato virtual (youtube, vimeo, flickr...) ou em DVD;
- Nome da obra (se houver);
- Valor da obra em reais;
- Resumo do processo criativo desenvolvido no trabalho para a concepção e a execução da obra (no máximo 1 lauda);
- Técnica(s) empregada(s).

15.e. LITERATURA

e1. A Mostra Literária selecionará, no máximo, 20 (vinte) trabalhos.

e2. A Mostra Literária abrangerá as seguintes categorias: conto, poesia, crônica e dramaturgia.

e3. Os textos apresentados deverão conter:

- Conto, no máximo, 10 (dez) laudas;
- Poesia ou Crônica, no máximo, 03 (três) laudas;
- Dramaturgia, no máximo, 40 (quarenta) laudas.

Entende-se por lauda o texto equivalente a 20 linhas com 70 (setenta) toques ou 1.400 (mil e quatrocentos) caracteres.

“A multiplicidade cultural brasileira é um fato. Paradoxalmente, a nossa unidade de cultura – unidade básica, abrangente e profunda – também. Em verdade, podemos mesmo dizer que a diversidade interna é, hoje, um dos nossos traços identitários mais nítidos. (...) Somos um povo mestiço que vem criando, ao longo dos séculos, uma cultura essencialmente sincrética.” Gilberto Gil

15.f. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

f1. A Mostra de Ciência e Tecnologia selecionará, no máximo, 200 trabalhos na modalidade oral e pôsteres. No caso da 1ª Bienal Universitária do DF, serão selecionados até 40 trabalhos.

f2. Os trabalhos orais serão apresentados em grupo multidisciplinares e cada autor terá 15 minutos para sua explanação. Não será permitida a apresentação dos trabalhos orais por terceiros (não autores). Os pôsteres serão expostos ao longo das instalações dos eventos.

f3. Os resumos dos trabalhos deverão seguir as normas estabelecidas pela ANPG, que podem ser conferidas no endereço: salaonacional.org.br/salao/index.php?canal=regulamento, item “3.e” .

f4. No caso da 7ª Bienal da UNE, os autores selecionados na Mostra de Ciência e Tecnologia não terão direito a transporte e estadia, recebendo apenas isenção de sua inscrição e alojamento comuns aos demais participantes inscritos.

15.g. ATIVIDADES AUTOGESTIONADAS;

g1. As Atividades Autogestionadas integram a programação da 1ª Bienal Universitária do DF e da 7ª Bienal da UNE e podem ser oficinas, seminários, conferências, testemunhos, marchas, entre outros, e são espaços de intercâmbio, reflexão e elaboração de visões sobre a arte, cultura e educação em geral. No caso da 1ª Bienal do DF serão priorizadas as atividades propostas por organizações estudantis (DCEs, CAs, DAs, etc), projetos de Extensão universitária e coletivos culturais, com foco na comunidade acadêmica e em estudantes de escolas públicas do DF.

g2. Nas Atividades Autogestionadas, o(s) proponente(s) tem inteira responsabilidade na definição de seu formato, nomes de eventuais palestrantes, e outras necessidades. As coordenações da 7ª Bienal e da 1ª Bienal do DF visam garantir a infra-estrutura básica, como o local para a realização da atividade, e se responsabilizam pela divulgação na programação impressa dos eventos.

15.h. MOSTRA CUCA da UNE;

h1. Os Centros Universitários de Cultura e Arte são espaços de produção e articulação universitária. Para a 7ª Bienal da UNE, a Mostra CUCA da UNE visa contemplar manifestações culturais e artísticas desenvolvidas pela rede do Circuito CUCA. No caso da 1ª Bienal do DF, esta Mostra contemplará segmentos específicos para os Espaços Temáticos (Cultura Digital, Diversidade, Meio Ambiente, Movimento Hip Hop e Movimento Estudantil).

“Não somos mais os mesmos, porque somos a soma do que passamos para ser o sumo do que assumimos nesse re-inventar permanente de outras possibilidades.” TT Catalão